



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3620 – PARTE 2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 1.968, de 01 de novembro de 2023.**  
**De autoria do Poder Executivo Municipal.**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CATOLÉ DO ROCHA para o exercício de 2024 e determina outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER a que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

#### TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

- Art. 1º** – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CATOLÉ DO ROCHA-PB para o exercício de 2024.
- Orçamento Fiscal e;
  - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

#### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Capítulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** – A Receita Total do Município para o exercício de 2024 é estimada no valor de R\$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de reais).

**Art. 3º** – As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento.

RECEITA 2024 - TABELA I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	128.411.400,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	10.411.400,00
	TOTAL GERAL	118.000.000,00

**Art. 4º** – A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de reais).

**Parágrafo único** - No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** – A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.900.000,00	0,00	43.900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	13.750.000,00	13.750.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	13.200.000,00	0,00	13.200.000,00
SEC.MUN.DE AGRICULTURA, REC.HIDRICOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.100.000,00	16.100.000,00
MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	500.000,00	0,00	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	900.000,00	0,00	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL	82.520.000,00	35.480.000,00	118.000.000,00

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	11.200.000,00	0,00	11.200.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3620 – PARTE 2

Agricultura	3.350.000,00	0,00	3.350.000,00
Assistência Social	0,00	5.630.000,00	5.630.000,00
Comércio e Serviços	290.000,00	0,00	290.000,00
Cultura	3.440.000,00	0,00	3.440.000,00
Desporto e Lazer	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
Educação	43.600.000,00	0,00	43.600.000,00
Energia	10.000,00	0,00	10.000,00
Habitação	70.000,00	0,00	70.000,00
Legislativa	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
Saúde	0,00	29.850.000,00	29.850.000,00
Segurança Pública	65.000,00	0,00	65.000,00
Transporte	865.000,00	0,00	865.000,00
Urbanismo	13.030.000,00	0,00	13.030.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>82.520.000,00</b>	<b>35.480.000,00</b>	<b>118.000.000,00</b>

**Art. 6º** – Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

#### RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS - TABELA III

FONTE DE RECURSO	VALOR
Recursos não Vinculados de Impostos	56.975.000,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.000.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.700.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.100.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	220.000,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF	29.000,00
Transferência do Salário-Educação	500.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	500.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	160.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	235.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	715.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.908.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.160.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo	40.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.500.000,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	150.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	73.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	225.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.400.000,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	135.000,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.011.500,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	873.500,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	90.000,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	40.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	900.000,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>118.000.000,00</b>

**Art. 7º** – O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas suas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada para cada um dos dois poderes, em consonância com o que determina os artigos 40 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

**CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3620 – PARTE 2**

- III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2023, provenientes de operações de créditos e convênios.
- IV. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha/PB, 01 de novembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação do cronograma do Edital Nº 001/2023, no intuito de laurear os profissionais com o PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL - PROVE, nos termos da Lei nº 1.790 de 30 de julho de 2021.

#### ANEXO III CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
04 a 14 de setembro de 2023	Inscrição de projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE., com envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, do Projeto de Intervenção Pedagógica.
15 de setembro de 2023	Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
18 de setembro 2023	Publicação da Portaria do Secretário Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
30 de novembro de 2023	Envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, da documentação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais.
05 a 07 de dezembro de 2023	Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
11 de dezembro de 2023	Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
12 a 13 de dezembro de 2023	Prazo para interposição de recurso
14 de dezembro de 2023	Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s)
18 de dezembro de 2022	Resultado final

Este edital entra em vigor a partir data de sua publicação.

**Catolé do Rocha - PB, 06 de novembro de 2023.**

MARIA ANTONIA NETA  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3620 – PARTE 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através do Decreto Municipal nº 34/2023, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Complementar Municipal nº 004, de 03 de novembro de 2021, e Edital do Processo Seletivo Simplificado / Seleção Pública 001/2023 (ANEXO V - CRONOGRAMA), vem TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar da prova escrita.

CARGO: "Facilitador de Esporte - SCFV"		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
		PROVA ESCRITA
27	Luciano Mendes de Almeida	8,5
42	Helano de Oliveira Mendes	8,5
35	Myrafran de Sousa Silva	9,5

CARGO: "Facilitador de Informática – SCFV"		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
		PROVA ESCRITA
5	Myllene da Silva Sales	8,8
20	Helen Hevenly Ananias Lopes	10
22	Maraisa Gomes Dias	7,8

CARGO: "Facilitador de Artesanato – SCFV"		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
		PROVA ESCRITA
40	Sara Esttefeni Pereira de Araújo	6,7
2	Jair de Araújo Andrade	7,1



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3620 – PARTE 2

CARGO: “Facilitador de Reciclagem – SCFV”		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
		PROVA ESCRITA
1	Juliara dos Santos Silva	8,2
34	Renata Rocha de Oliveira	AUSENTE

CARGO: “Supervisor do Programa Criança Feliz”		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
		PROVA ESCRITA
41	Raiane Cristina da Silva Sousa	10
8	Kaliandra Glaubênia C Diniz	8,8
14	Millena Nobre de Abrantes Borges	8,5

CARGO: Visitador do Programa Criança Feliz		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS
		PROVA ESCRITA
3	Naiara Evangelista da Silva;	7,3
4	Lorranny Breda Venancio Santos;	9,0
6	Luiz Alberto Vieira;	8,8
7	Wandra Laurentino da Silva Pinheiro;	9,3
9	Erica Soraia Maia de Lima;	9,8
10	Tássia Tammiles de Brito Sá;	8,7
11	Francinildo Graciano da Costa;	9,8
12	Lucas de Lima Figueredo;	9
13	Valkiria Galvão da Silva Viana;	10
16	Deyse Pinheiro de Sousa;	8,7
15	Deilane Nunes de Melo;	9,8
17	Lucimaria Maria da Silva;	9,7
18	Janailma Pereira da Silva;	9,6
19	Jonatas Alves Duarte;	7,9
25	Naylysson Fernandes da Silva;	7,3
21	Camila Kelly Goncalves dos Santos;	6,8
26	Ruberlandia da Costa Bezerra Gomes;	9,5
28	Rayane Kely Bezerra de Andrade;	10
30	Jucivania Almeida De Lima;	6,9
31	Ana Nery Soares Maia;	6,3
32	Andreza de Lima Silva;	9,8
33	Lucineide Soares Cardoso;	10



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3620 – PARTE 2

36	Joyce Pereira de Andrade;	8,1
37	Bianca de Sousa Silva;	7
38	Luciana de Lima Sousa;	7,5
23	Vanda Maria Dantas;	8,6
39	Sefora Cordeiro Suassuna.	6,9

Os candidatos terão os dias 07 e 08 de novembro para entrarem com recurso contra o resultado da prova escrita;  
No dia 13 de novembro será publicado o resultado dos recursos bem como os candidatos aptos a entrevista;  
As entrevistas serão realizadas nos dias 16 e 17 de novembro conforme previsto em edital.

Catolé do Rocha – PB, 6 de novembro de 2023.

ADEILDO EVANGELISTA DE SÁ  
Presidente da Comissão

MARÍLIA LIMEIRA OLIVEIRA  
Membro da Comissão

CLAUDIA REJANE DA SILVA  
Secretária da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br